

## INCLUSÃO COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA NO ENSINO SUPERIOR

Samira Silva Leão <sup>1</sup>  
José Marinho do Nascimento Neto <sup>2</sup>

### RESUMO

A Inclusão social, embora seja um assunto em evidência, ainda não ganhou a importância merecida e ainda não foi colocada em prática em sua totalidade. Este artigo tem como finalidade mostrar a importância de se estudar a inclusão social em todos os cursos de nível superior. Ainda hoje, é bem confuso o conceito de integração, inclusão e socialização em uma sociedade que reprime e despreza. A pessoa com deficiência ainda é excluída e ainda tenta se encaixar na sociedade. As políticas públicas não conseguem ou não se esforçam para oferecerem meios palpáveis para tal. No mundo moderno, a inclusão de alunos com deficiência configura um grande desafio, que percorre a Educação Infantil até o Ensino Superior, tanto em instituições públicas como em privadas. Poucos são os estudos voltados à inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior, o que reflete uma certa dificuldade em estudar e pesquisar esse tema. Para tanto, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, tendo como base as considerações de autores como Mantoan (2003), Kassar (1999) e Sasaki (2013), entre outros, buscando evidenciar a importância de se trabalhar a inclusão dentro do contexto educacional de nível superior, visto que ela perpassa toda a Educação Básica. Conclui-se que com uma ou mais disciplinas sobre inclusão no ensino superior, os educandos estarão mais aptos a se relacionarem profissionalmente com as pessoas com deficiência, visto que ela será mais entendida e mais aceita.

**Palavras-chave:** Inclusão. Disciplina. Ensino Superior.

### Introdução

O presente trabalho tem como tema a importância de se ter disciplinas obrigatórias sobre Inclusão Social e Educacional dentro das instituições de ensino superior em todos os cursos, seja na graduação, especialização, mestrado ou doutorado.

No mundo moderno, a inclusão de alunos com deficiência configura um grande desafio, que percorre a Educação Infantil até o Ensino Superior, tanto em instituições públicas como em privadas.

Poucos são os estudos voltados à inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior, o que reflete uma certa dificuldade em estudar e pesquisar esse tema.

---

<sup>1</sup> Graduando do Curso de Letras da Universidade Federal do Ceará – UFC, [miraleao@gmail.com](mailto:miraleao@gmail.com)

<sup>2</sup> Graduado pelo Curso de Pedagogia da Universidade Universidade do Vale do Acaraú - UVA, [jmarinhonascimento@gmail.com](mailto:jmarinhonascimento@gmail.com)

Com esta visão, foram concebidas questões que conduziram esta produção acadêmica:

- Qual a importância de se conhecer os tipos de deficiência e de como se relacionar com pessoas com deficiência?
- Qual o benefício que disciplinas sobre Inclusão podem trazer para vida profissional das pessoas?

Quando se fala em Inclusão, logo vem à mente pessoas em cadeira de rodas ou com muletas, ou seja, as cadeirantes e as muletantes. Porém, sabe-se que não se limita apenas a esses dois grupos.

Deficiência é a ausência ou a insuficiência de um órgão ou de uma função. As pessoas deficientes apresentam um déficit em suas atividades cotidianas devido à ausência ou à insuficiência de algum órgão (LEÃO, 2016, p.19).

A sociedade parece entender que Inclusão é somente construir rampas, oferecer vagas privadas de estacionamento e deixar uma cadeira de rodas disponível para quem precisar. Inclusão vai além disso.

Escrever sobre pessoas deficientes é muito mais difícil e complexo do que poderia parecer. Um dos problemas sérios reside no fato de que qualquer "noção" ou "definição" de deficiência implica uma imagem que nós fazemos das pessoas deficientes. Sempre que usamos palavras do tipo excepcional, cego, surdo, inválido, louco, aleijado, anormal, entre outros, temos em mente uma concepção daquilo que estas palavras querem dizer (RIBAS, 1985, p. 7).

Daí, a urgente necessidade de se aprender sobre deficiência e sobre como se relacionar com pessoas com deficiência dentro dos mais diversos contextos sociais, afinal, assim como as pessoas comuns, os deficientes vão ao médico, ao cinema, ao shopping, fazem compras, estudam e trabalham nos mais variados ramos.

Ainda hoje, é bem confuso o conceito de integração, inclusão e socialização em uma sociedade que reprime e despreza. A pessoa com deficiência ainda é excluída e ainda tenta se encaixar na sociedade. As políticas públicas não conseguem ou não se esforçam para oferecerem meios palpáveis para tal.

O processo de integração escolar, segundo explica Mantoan (2003, p. 12, 13), está associado com a inclusão de:

alunos com deficiência nas escolas comuns, mas seu emprego é encontrado até mesmo para designar alunos agrupados em escolas especiais para pessoas com deficiência, ou mesmo em classes especiais, grupos de lazer, residências para deficientes.

Se a instituição de ensino oferece serviços segregados aos educandos com deficiência, significa que essa inserção é somente parcial. Esses aprendizes se adaptam à universidade/faculdade e acontece uma amoldagem, uma adequação dos profissionais, dos recursos, dos métodos, das técnicas da educação especial estabelecimento de ensino regular.

A inclusão escolar, por sua vez, requer o aluno com deficiência dentro da sala de aula do ensino regular, que a escola se adapte para recebê-los. Segundo Mantoan (2003, p. 13), “as escolas inclusivas propõem um modo de organização do sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em função dessas necessidades”.

Neste contexto, o objetivo essencial deste estudo é, pois, investigar como a obrigatoriedade de disciplinas sobre inclusão em todos os cursos de nível superior pode auxiliar na inclusão social de pessoas com deficiência.

Para alcançar os objetivos apresentados, utilizou-se como mecanismo metodológico, a pesquisa bibliográfica, fundamentada na análise detalhada de estudos já publicados na literatura e de artigos científicos propagandeados no meio eletrônico.

Texto final foi alicerçado nos fundamentos e conceitos de autores renomados como: Mantoan (2003), Ribas (1985), Magalhaes (2006), Ristoff (208), dentre outros.

## **Desenvolvimento**

Antigamente as pessoas com deficiência (PcD) eram rejeitadas, mortas e consideradas malditas. Somente, depois de muitos anos, de acordo com Ribeiro (2003), é que elas passaram a ser vistas como “Criaturas de Deus” e o seu abandono passou a ser repudiado. Aos poucos, muito lentamente, a sociedade começa o processo de aceitação e o abandono passa a ser trocado por instituições de asilo ou casas de proteção. Porém, continua a falta de interesse pela pessoa em si e seu desenvolvimento.

Na idade moderna, após estudos científicos, a deficiência passa a ser analisada do ponto de vista da medicina como algo biológico e hereditário.

Em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, buscou-se medidas para a integração social e aperfeiçoamento de métodos que auxiliassem melhor as pessoas com deficiência. Nesse mesmo momento, foi criado o projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, hoje conhecido como LDB, que em 1962 foi transformado em lei, e tornou-se um marco na educação especial, um vez que algumas normas ficaram mais claras e específicas.

Dessa maneira, campanhas foram realizadas para que o atendimento educacional fosse desenvolvido, como a Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro, em 1957; Campanha Nacional de Educação e Reabilitação dos Deficientes da Visão, em 1958; e a Reabilitação dos Deficientes Mentais, em 1960, como apontam Leitão (2008) e Magalhães (2002).

Hoje, a pessoa com deficiência já é aceita, já é vista com um ser que possui os mesmos direitos que qualquer outro e que é dotado de capacidade.

RIBAS (1985, p. 17), ao falar da pessoa com deficiência na sociedade, afirma que:

Toda pessoa considerada fora das normas e das regras estabelecidas é uma pessoa estigmatizada. Na realidade, é importante perceber que o estigma não está na pessoa ou, neste caso, na deficiência que ela possa apresentar. Em sentido inverso, são os valores culturais estabelecidos que permitem identificar quais pessoas são estigmatizadas. Uma pessoa traz em si o estigma social da deficiência. Contudo, é estigmatizada porque se estabeleceu que ela possui no corpo uma marca que a distingue pejorativamente das outras pessoas. Porque a nossa sociedade divide-se estruturalmente em classes sociais, aqueles considerados “iguais” colocam-se num polo da sociedade e aqueles considerados “diferentes” introjetam essa divisão como se ela fosse absolutamente natural. Aceitam a consideração de “diferentes” e admitem até a condição de “inferiores”.

As diferenças já começaram a ser aceitas, porém, ainda há muito o que avançar nesse processo, pois percebe-se que no âmbito educacional, por exemplo, os professores ainda não estão preparados para se relacionar de forma adequada com alunos com deficiência.

Esse processo é gradativo, pois,

é preciso que tanto os sistemas de educação especial como os do ensino regular possam ir se adequando à nova ordem, construindo práticas políticas, institucionais e pedagógicas que garantam o incremento da qualidade de ensino que envolve não só os alunos com necessidades educativas especiais, mas todo o aluno do ensino regular. (...) fica claro que a simples inserção de alunos com necessidades educativas especiais, sem qualquer tipo de apoio ou assistência aos sistemas regulares de ensino pode redundar em fracasso, na medida em que esses sistemas apresentam problemas graves de qualidade,

expressos pelos altos níveis de repetência, de evasão e baixos níveis de aprendizagem (SALVIA *et al.*, 1991, p. 43).

Está muito claro que para que o verdadeiro suporte seja dado a esse tipo de aluno, tanto o corpo docente como toda a instituição de ensino precisam estar preparados.

É por meio da inclusão que a socialização se torna possível. A criança que foi incluída e trabalhada na escola, pode-se tornar o adulto capacitado a viver em sociedade. Por isso, a importância desse aluno ser incluído no ensino superior. Ele precisa se capacitar em uma área para tornar-se um profissional capacitado para o mercado de trabalho.

É imprescindível ver a inclusão como uma atitude e ação de aceitação. Como um estilo de vida em que todos vivem juntos, tendo como princípio a certeza de que cada pessoa é respeitada e valorizada.

Leão (2016, p.27), diz que:

“a inclusão nada mais é que a consciência da sociedade, a aceitação das diferenças. É o deficiente e a sociedade caminhando juntos na busca de meios para uma convivência sadia e em coletivo, cujo foco esteja direcionado no conviver social.”

Assim, a inclusão impulsiona a sociedade a se transformar para ser apta a conviver com todas as pessoas por mais diferentes que sejam, admitindo-as como integrantes e fruto dessa sociedade em constante transformação.

Nesse entendimento, é importante ressaltar que as pessoas com deficiência não precisam que seu estado seja amenizado ou poupado. Elas só têm necessidade de serem respeitadas.

É notável que, ao se referir a uma pessoa com deficiência, a sociedade mostra uma espécie de pena desnecessária, dado que quem é deficiente tem superado seu déficit e tem evidenciado para a sociedade que é capaz de fazer mais do que a sociedade espera dele.

Pessoas com deficiência não apenas são capazes, como têm vivido uma vida como a de uma pessoa comum: dirigindo, estudando, trabalhando, alimentando-se e amando.

É urgente a necessidade de que a sociedade abra, verdadeiramente, espaço para as pessoas com deficiência e que haja uma mudança de percepção em relação aos deficientes.

É sabido que a educação tem grande influência na sociedade. Assim sendo, pensa-se que o assunto Inclusão deve ser estudado no Ensino superior como uma forma de ajudar os indivíduos a aceitar e a conviver com as diferenças.

O artigo 30 da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 diz que:

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.

Porém, esse artigo não detalha como deve ser feito cada passo e não fala nada sobre como a pessoa com deficiência deve ser tratada. Percebe-se que a lei deseja apenas dar instruções e deixa a cargo de cada instituição o seu agir.

Cury (2001), afirma, no que tange a lei citada, que há um distanciamento entre a teoria e prática, principalmente no que refere ao atendimento e a forma como as pessoas com deficiência são tratadas. Ristoff (2008, p. 41) complementa, “a educação superior brasileira continua excludente e inacessível a uma parcela significativa da população brasileira”.

É bem verdade que já houve um certo avanço sobre o ingresso de pessoas com deficiência no ensino superior. Magalhães (2006, p.45) fala que:

[...] até o início da década de 1980, poucas pessoas com deficiências tinham acesso à educação superior no Brasil, isso está associado, inclusive, ao não acesso desta população a educação básica.”

A autora afirma que essa falta de acesso se dá por conta da falta de especificidade da lei que, por não detalhar como as instituições devem proceder, abre margem para o não cumprimento da lei ou para o cumprimento da forma como a instituição acha que deva proceder.

É importante destacar que o PcD que adentrou em curso de nível superior é porque tem interesse seguir uma carreira profissional. Porém, ele não irá viver sozinho nesse mercado de trabalho, então, ele não deve ser o único a ser preparado para tal.

Quando se fala em estar preparado para o mercado de trabalho, vem logo à mente aprender habilidades básicas e específicas, porém, o saber conviver com o outro é mais que fundamental para que obtenha sucesso profissional e pessoal.

A sociedade ainda não está preparada para conviver com as diferenças. É necessário que haja uma preparação desde o início, ou seja, na educação superior, para que todos saibam se relacionar com as diferenças, isto é, a pessoa comum com a pessoa com deficiência e vice-versa.

Outro ponto importante é o papel do professor. Moreira (2004, p. 61), discute esse importante papel no processo de inclusão afirmando que:

“Na universidade, o professor, ao receber em sala de aula estudantes com NEE, enfrenta uma situação nova e desafiadora, já que, na grande maioria das vezes, desconhece as especificidades, os apoios e os recursos que esta demanda requer. Isso faz com que parte dos professores enfrente dificuldades iniciais relacionadas à falta de conhecimento e a tendência a uma representação negativa da deficiência.”

Se o professor, que é aquele que deveria ser o mais capacitado, tem dificuldade em se relacionar com pessoas com necessidades especiais (NEE), o que falar dos demais alunos? Estes não podem ser excluídos desse processo, visto que se relacionam diretamente com os PcD e se relacionarão no mercado de trabalho.

“O desafio, então, é construirmos não um direito ao Ensino Superior, em termos de acesso universal e obrigatório a todos, mas sim, no sentido de uma progressiva expansão e enquanto garantia àqueles que aspiram um diploma e

formação superior, aperfeiçoada as formas de assegurar igualdade de oportunidades no acesso e permanência, inclusive em instituições altamente competitivas. As condições para manter esse aluno, nos vários espaços da universidade, além da garantia de seu sucesso na vida acadêmica, estão relacionadas à democratização do Ensino Superior. Nesse contexto, é preciso pensar em práticas diferenciadas, tais como disponibilidade de materiais adequados, tecnologias, e redes de suportes. (MOEHLECKE, 2004, p.175)

Neste contexto, percebe-se as necessidades de um PcD vão além de um bom currículo, mas “de formas que colaborem com uma permanência com êxito” Magalhães (2006, p. 46).

Essa forma de colaboração está no relacionamento entre professor-aluno, aluno-aluno e instituição-aluno. Com uma disciplina (ou mais) obrigatória sobre inclusão social, as pessoas aprenderão mais sobre o assunto, saberão como se relacionar com pessoas com deficiência, entenderão as necessidades de uma pessoa com deficiência e perceberão que elas tem tanto potencial como qualquer outra pessoas e podem contribuir significativamente para o mercado de trabalho.

## **Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a criação de disciplinas obrigatórias em todo curso de ensino superior que trabalhe a inclusão social em todos os seus aspectos, auxiliará para o ingresso e sucesso de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

A interação entre todos os participantes da sociedade é um importante componente para o sucesso pessoal e profissional de uma pessoa.

Dessa forma, constatou-se que se os alunos de nível superior estudarem disciplinas de inclusão, que abrangem assuntos como: o que é deficiência, quem são as pessoas com deficiência, quais os tipos de deficiência, conceito de educação especial, necessidade educacional especializada, diretrizes políticas da Inclusão, Políticas de inclusão: implicações e contradições, inclusão e contribuição de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, dentre outros, eles saberão se relacionar adequadamente, tanto dentro da instituição de ensino como no mercado de trabalho.

Assim, entendendo “o mundo” das pessoas com deficiência, fica mais fácil aceitá-las, respeitá-las e se relacionar com elas.

Sempre haverá, no mercado de trabalho, espaço para todos, desde que todos estejam dispostos a conhecer as diferenças.

## REFERÊNCIAS

- CURY, C. R. J. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Rio de Janeiro: Dp&A, 2001.
- LEÃO, Samira Silva. **Práticas Pedagógicas na Educação Inclusiva: Possibilidades a partir do olhar docente**. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação). Estácio, Rio de Janeiro.
- LEITÃO, V. M. **Instituições, campanhas e lutas: história da educação especial no Ceará**. Fortaleza: Edições, UFC, 2008.
- MAGALHÃES, R. de C. B. P. (Org.). **Reflexões sobre a diferença: uma introdução à educação especial**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.
- MAGALHÃES, R. C. Ensino Superior no Brasil e inclusão dos alunos com deficiência. In: VALDÉS, M. T. M (Org.) **Inclusão de Pessoas com deficiência no ensino superior no Brasil: caminhos e desafios**. Fortaleza: EDUECE, 2006.
- MONTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003. — (Coleção cotidiano escolar).
- MOEHLECKE, Sabrina. **Fronteiras da Igualdade no ensino superior: excelência e justiça racial**. SP: USP, 2004. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação Da Universidade de São Paulo, 2004.
- RIBAS, João Batista Cintra. **O que são deficientes**. São Paulo: Nova Cultural: Brasiliense, 1985.
- RISTOFF, Dilvo. Educação superior no Brasil – 10 anos pós-LDB: da extensão à democratização. In BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira; MOROSINI, Marília (Orgs.). **Educação Superior no Brasil: 10 anos pós-LDB**. Brasília: INEP, 2008.
- SALVIA, JOHN E YSSELDYKE, JAMES E. **Avaliação em Educação Especial e Corretiva**. São Paulo: Manole, 1991, p. 43.
- LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm) Acesso em 05 de abr de 2024.